



Empregabilidade e inclusão



Ana Carolina Guice / Secom

**UBS DO CHÁCARAS MARCO
TEM ATENDIMENTOS
REALOCADOS**

Pág. 2

A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri acaba de criar mais dois importantes serviços para ampliar as oportunidades da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. O Busca Ativa e o Inlua-se têm foco total na empregabilidade, estreitando o contato entre empresas e os usuários da SDPD e abrindo cada vez mais portas para a inclusão.

Pág. 3

**UNIDADES DE SAÚDE
REALIZAM AÇÕES EM PROL
DO NOVEMBRO AZUL**

Pág. 4

Os serviços da unidade continuam em outras UBSs enquanto o novo prédio é construído



UBS realocada

Atendimentos da UBS do Chácaras Marco estão divididos em três unidades



Por
Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Saúde, transferiu na segunda-feira, dia 6 de novembro, os atendimentos da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr^a Elisabete Izilda Duleba, originalmente situada na rua Paraíso, 101 – Chácaras Marco, para outras três unidades. A UBS, que foi interditada devido à queda de uma árvore na semana passada, ganhará um novo prédio, que será construído pela Secretaria de Obras.

Os pacientes com consultas e exames marcados devem atentar-se a essa alteração e aos endereços das unidades que atenderão as especialidades de

ginecologia, pediatria e clínica geral.

Os serviços de coleta de exames e odontologia serão realizados na UBS

João de Siqueira, localizada na rua Canal da Mancha, 259 – Jardim Regina Alice.

Já as especialidades de clínica geral e ginecologia

atenderão na UBS Pedro Izzo, na rua Everest, 26 – Jardim Esperança, e também na UBS Kátia Kohler (rua Maria de Fátima, 551

– Engenho Novo). O atendimento em pediatria também acontecerá somente na unidade Kátia Kohler.



Candidatos e empresas contam com o apoio da SDPD



Ana Carolina Gúrces / Secom



DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Lugar para todos

SDPD cria dois novos serviços com foco na empregabilidade



Por
Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

Mais uma vez a Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SDPD), amplia as oportunidades de inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Isso porque criou dois novos serviços que irão otimizar a contratação desse público, dando total apoio ao candidato.

O “Inclua-se” e o “Busca Ativa” são os dois novos recursos na lista de ações que a Secretaria mantém para romper ainda mais as barreiras da inclusão.

Empregabilidade

O Departamento de Empregabilidade da SDPD, por meio do Programa Incluir, oferece serviços voltados ao ingresso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Nele, as ações são realizadas antes, durante e após a contratação, que vão desde oficinas de simulação de entrevistas até visitas de avaliação de acessibilidade do posto de trabalho.

Busca ativa

Visitas às empresas de Barueri são realizadas por uma equipe da SDPD para apresentar o Programa Incluir. O público-alvo dessa ação são profissionais de Recursos Humanos, equipe de seleção e gestores. Desde junho de 2023 a SDPD já visitou 134 empresas no município.

“Vamos a campo para divulgar o Programa Incluir. Nós convidamos essa empresa a participar de uma reunião on-line, na qual detalhamos os serviços. A partir disso, a empresa vira parceira da Secretaria, abrindo vagas pontuais ou permanentes”, explica a diretora do Departamento de Empregabilidade da SDPD, Patrícia Fulachio.

Inclua-se

Após as empresas conhecerem o Programa Incluir, poderão divulgar suas vagas na sede da SDPD por meio do Inclua-se, que facilita o contato entre o contratante e candidato. “É a oportunidade para a empresa fazer sua divulgação, captar currículos e realizar a primeira entrevista presencial no espaço da SDPD”,

detalha Patrícia.

Já participaram 16 empresas no Inclua-se e 24 candidatos foram contratados.

“São ações inovadoras, das quais as empresas podem ter um olhar que vai muito além da Lei de Cotas. Não se trata apenas de preencher números. É possível mudar o olhar da empresa e inserir uma real perspectiva de inclusão”, frisa o secretário da SDPD, Carlos Roberto da Silva (professor Carlinhos).

Oportunidade

Alana Chaves Silveira, de 45 anos, após passar por uma cirurgia teve uma monoparesia (perda parcial das funções motoras), ficou desempregada e na SDPD encontrou o apoio que precisava para mudar essa realidade.

“Estava há dois anos fora do mercado. Uma amiga falou da SDPD. Lá fui muito bem atendida. Esse apoio foi fundamental pra eu me sentir viva de novo. Graças a esse trabalho da Prefeitura estou como repositora em uma grande empresa e tenho perspectiva de crescimento”, disse Alana, que é mãe de três filhos.

A que mais gera emprego

Barueri, em 2022, foi a cidade que mais empregou pessoas com deficiência no Estado de São Paulo, segundo o Caged (Cadastro

Geral de Empregados e Desempregados): 1.083 pessoas com deficiência contra 977 demissões, gerando um saldo positivo de 106 vagas.



Ações visam a conscientização dos homens



Novembro Azul

Participe das ações programadas pela rede de saúde



Por
Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Saúde, deu início às ações do Novembro Azul, campanha de conscientização e combate ao câncer de próstata através do diagnóstico precoce.

As ações vão do dia 8 ao dia 29 de novembro em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

O câncer de próstata é o mais comum entre os homens depois do câncer de pele. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), estima-se mais de 70 mil novos casos por ano. Para fazer o alerta e incentivar práticas saudáveis voltadas ao homem, confira a seguir a programação completa das ações e participe.

Programação:

08/11 - 8h - Palestra do grupo VidAtiva "Homem que é homem se cuida"
Local: UBS Edini Cavalcante Consoli (rua João Cabral de Melo Neto, s/nº, Jd. Tupan)

- 13h - Palestra "Prevenção do Câncer de Próstata"
Local: UBS Hermelino Liberato Filho (Praça Senador Teotônio Vilela, s/nº - Jardim Belval)

10/11 - 8h - Palestra "O diagnóstico precoce é a melhor arma contra o preconceito"

Local: UBS Doutor Aduino Ribeiro (Avenida Zélia, 950 - Parque dos Camargos)
- 11h - Ação Novembro Azul e Dia Mundial do Diabetes - Atividades e Roda de conversa

Local: UBS Doutor

Luiz Fernando Nardy Vasconcellos (Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, 2.840)

- 8h - Palestra Grupo Vida Ativa "Homem se cuida"
Local: UBS Amaro José de Souza (rua Petrolina, 178 - Jd. Mutinga)

14/11 - 8h - Conscientização sobre a saúde do homem
Local: UBS Drª Elisabete Izilda Duleba (Rua Paraíso, 101 - Chácaras Marco)

17/11 - 9h - Roda de conversa sobre prevenção e realização de exames

Locais: UBS João de Siqueira (Canal da Mancha, 259 - Jd. Regina Alice)

21/11 - 8h - Palestra "Prevenindo o câncer de próstata"

Local: UBS Vince Nemeth (rua Britânia, 165 - Jardim Silveira)

22/11 - 10h - Roda de Conversa "Conscientização sobre saúde do homem e prevenção"
Local: UBS Júlio Lizart (rua Orinoco, 137 - Vale do Sol)

- 17h - Roda de Conversa "Saúde do Homem"
Local: UBS Kátia Kohler

(Rua Maria de Fátima, 551 - Engenho Novo)
- 14h e 16h - Roda de conversa sobre prevenção e saúde masculina
Local: UBS Armando Gonçalves de Freitas (Atendimento provisório no Ginásio de Esportes Dalmo Martins Duarte, na rua Padre Cícero Romão, 384 - Parque Imperial)
- 11h - Roda de Conversa "Câncer de próstata" e "Saúde do homem" aos pais de pacientes do TEA
Local: CAPS Infantojuvenil (rua Raul Makaiossi Honda, 68 - Aldeia de Barueri)

23/11 - 16h - Ação da UBS Maria Francisca de Melo "Cuide-se"

Local: Ginásio de esporte Pedrinho Lopes (Estrada dos Pinheiros, 368 - Parque Viana)

- 10h e 16h - Roda de conversa sobre saúde do homem "Cuidar da Saúde é coisa de homem"

Local: UBS Benedito de Oliveira Crudo (Atendimento provisório no Centro de Especialidades, na Rua Benedita Guerra Zendron, 225 - Centro)

- 11h - "Prevenção é o melhor remédio" - roda de conversa em bares e praças da região

Local: UBS Raquel Sandrini Ruela (rua Giovani Atillio Tolaine, 37 - Jardim Maria Helena)

24/11 - 13h30 - Roda de conversa "A prevenção é o melhor remédio"

Local: UBS Maria Magdalena Macedo (rua Vicente Nunes Ribeiro, 294 - Jd. Santa Cecília)

- 8h - Palestra Saúde do Homem

Local: UBS José Francisco Caiaba (avenida da Aldeia, 230 - Aldeia de Barueri)

- 10h30 - Roda de Conversa "Doenças sexualmente transmitido do homem e prevenção de DST"

Local: Caps Álcool e Drogas (rua Jose Maria Balieiro, 673 - Centro Comercial)

28/11 - 16h - Palestra no saguão da UBS, "Novembro Azul sem Tabu"

Local: UBS Hélio Berzaghi (avenida Cidade de Itu, 346 - Hospital de Retaguarda Jd. Paulista)

29/11 - 8h - Ação "Homem se cuida" e entrega de material educativo

Local: UBS Pedro Izzo (rua Everest, 26 - Jd. Esperança).





ATOS OFICIAIS

SEURB	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO
--------------	---

DESPACHOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS– DEFERIDA

Protocolo: 168.040/2023 - Interessado: Cleyton Dantas dos Santos
Protocolo: 170.827/2023 - Interessado: J5 Participações Ltda
Protocolo: 171.532/2023 - Interessado: Orclílio Cardoso
Protocolo: 172.569/2023 - Interessado: Marcelo Torquete
Protocolo: 173.759/2023 - Interessado: Roberto Carlos Barzi
Protocolo: 173.841/2023 - Interessado: Marcio Cavalcante da Silva
Protocolo: 174.882/2023 - Interessado: Bengt Goran Algardh
Protocolo: 178.813/2023 - Interessado: Débora Godinho

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS SIMPLES DE DOCUMENTOS – DEFERIDA

Protocolo: 158.566/2023 - Interessado: Márcio Gonçalves Nunes

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBR DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 037.907/2023 - Interessado: Lauzita de Paula Mol
Protocolo: 162.534/2023 - Interessado: Lidiane Maria de Sousa Rocha
Protocolo: 168.483/2023 - Interessado: José Ferreira da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE FRACIONAMENTO SUBSTITUTIVO DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 033.737/2022 - Interessado: Sevi Administração e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA – COMUNICADO

Protocolo: 141.408/2023 - Interessado: Weber George Canova
Protocolo: 161.526/2023 - Interessado: Ailton Soares de Oliveira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO

Protocolo: 156.576/2022 - Interessado: Uyara da Silva e Denilson Souza dos Santos

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO

Protocolo: 121.972/2019 - Interessado: 6 Estrelas Administração e Participações Ltda
Protocolo: 101.473/2022 - Interessado: Alphaville Tênis Clube
Protocolo: 081.218/2023 - Interessado: João Carlos Azevedo
Protocolo: 102.836/2023 - Interessado: Espaço Food Aldeia da Serra Ltda
Protocolo: 127.803/2023 - Interessado: Felipe Resende Bastos

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COM UNIFICAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 081.626/2023 - Interessado: Graiche Construtora e Imobiliária Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO

Protocolo: 059.888/2022 - Interessado: Condomínio Edifício Marilena
Protocolo: 150.441/2022- Interessado: Mário Martinho Gomes Camacho
Protocolo: 166.858/2022 - Interessado: Danilo Pasinato

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 178.437/2023 – Interessado: Thalles Felipe de Souza
Protocolo: 179.035/2023 – Interessado: Djéssica Franco Luchtenberg Marques
Protocolo: 179.341/2023 – Interessado: Maristela Furlan

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 178.669/2023 – Interessado: Leticia Maria Alves de Lima
Protocolo: 179.061/2023 – Interessado: Ricardo Barros da Cruz
Protocolo: 179.933/2023 – Interessado: Mas Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Protocolo: 180.439/2023 – Interessado: Monica da Cunha Soares

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – INDEFERIDA

Protocolo: 121.018/2023 - Interessado: Acqua Park Bethaville Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – COMUNICADO

Protocolo: 172.817/2023 - Interessado: Fenam Participações e Administração Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – DEFERIDA

Protocolo: 060.397/2020 - Interessado: Alpinea Gestão Patrimonial Ltda

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS / PROTOCOLOS – DEFERIDA

Protocolo: 163.610/2023 - Interessado: SRC Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 176.246/2023 - Interessado: Claudio Aparecido Lira do Amaral

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E/OU MONTA CARGA – DEFERIDA

Protocolo: 065.057/2023 - Interessado: TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda e Brickell Tower Empreendimento Imobiliário Ltda

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE ELEVADORES E CORRELATOS – COMUNICADO

Protocolo: 157.785/2022 - Interessado: Unidocks Assessoria e Logística de Materiais Ltda

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

Protocolo: 173.652/2023 - Interessado: José Leandro Santos Silva

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA

Protocolo: 174.578/2023 - Interessado: Geralda Maria de Andrade

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 174.931/2023 - Interessado: Glass Fort Indústria e Comércio de Vidros Ltda. - ME

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 168.388/2023 - Interessado: Condomínio Duplex House

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 174.260/2023 - Interessado: Edson Gomes de Souza

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 175.842/2023 - Interessado: Edison Masakatu Goto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 372 de 24 de outubro de 2023 (2)

José Arízio de Paulo
Avenida Presidente Kenedy, 498/500 – Jardim Audir / Silveira - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 373 de 20 de outubro de 2023 (3)

Amado Gonçalves João
Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 382 - Jardim Belval / Belval - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 374 de 20 de outubro de 2023 (3)

Mário Forte Filho
Avenida Engenheiro Oscar Kesselring, 9 - Jardim Belval / Belval - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 376 de 23 de outubro de 2023 (2)

Maurício Ferraz de Amorim
Rua Vital Brasil, 49 - Jardim Tupan / Silveira - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 20 de 23 de outubro de 2023 (2)

Maurício Ferraz de Amorim
Rua Vital Brasil, 49 - Jardim Tupan / Silveira - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 377 de 23 de outubro de 2023 (2)

Reinaldo Monteiro da Silva
Estrada dos Pinheiros, 406 - Jardim Paulista / Votupoca - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 378 de 25 de outubro de 2023 (3)

Elisângela Alves Santos
Rua Golfinho, 489 – Jardim Paraíso - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 379 de 20 de outubro de 2023 (1)

Maria Teresina Ziviani
Rua Lapa, 336 – Cruz Preta – Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 380 de 25 de outubro de 2023 (1)

Dirceu Genari
Rua Paraíso, 101 – Chácara Marco - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 381 de 25 de outubro de 2023 (1)

Fernando Antônio de Queiroz
Rua Tamisa, 255 - Vale do Sol/ Silveira - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 382 de 25 de outubro de 2023 (1)

Espólio de Maria Vellego Rolim de Camargo
Rua Cilene, 354/364 - Parque dos Camargos - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 383 de 31 de outubro de 2023 (1)

Patrícia dos Santos Marinho
Rua Duarte da Costa, 48 - Parque Imperial - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 385 de 31 de outubro de 2023 (1)

Maria de Lourdes Teodosio
Rua Dolores Creti, 107 - Vila Nilva / Centro - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 386 de 31 de outubro de 2023 (1)

Luiz Carlos da Silva
Rua Monte das Gameleiras, 586 - Jardim Califórnia - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 387 de 06 de novembro de 2023 (1)

Dom José Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua Dempachi Nakayama, 356 – Vila Dom José / Cruz Preta - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SEMURB	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
---------------	--

PORTARIA SEMURB Nº 008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PARTICULARES, NO INTERIOR DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

VALTER DE OLIVEIRA, Secretário de Mobilidade Urbana de Barueri (SEMURB), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de disciplinar a concessão de uso do estacionamento para viaturas e veículos particulares, no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. O Estacionamento para veículos particulares será **LIMITADO** à capacidade das vagas existentes. Os veículos deverão ocupar somente os espaços destinados ao seu estacionamento, sendo expressamente vedado o estacionamento em canteiros, áreas de circulação ou passagem de veículos e pedestres, bem como em quaisquer outros espaços que venham a ser proibidos por decisão da Secretária de Mobilidade Urbana.

Art. 2º. A utilização do Estacionamento destina-se única e exclusivamente a servidores que trabalham nas dependências da SEMURB.

Art. 3º. Para utilização do Estacionamento o servidor deverá estar com a documentação do veículo válida, em seu nome, do cônjuge ou ainda de terceiros, desde que apresente declaração ou contrato com formalidade cartorária. A **VALIDADE** do Cartão de Estacionamento estará vinculada ao mês do licenciamento do veículo.

Art. 4º. Os servidores interessados em utilizar referido Estacionamento deverão solicitar o Cartão de Estacionamento (**anexo I**), devendo preencher a ficha de requisição (**anexo II**), apenas cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e Carteira Nacional de Habilitação (CRLV e CNH), encaminhando ao Departamento Administrativo, visando a verificação de regularidade dos documentos apresentados, sendo então avaliada a conveniência e oportunidade de expedição do Cartão de Estacionamento correspondente.

Parágrafo Único. Não será concedido aos servidores que recebem Auxílio Transporte o Cartão de Estacionamento da SEMURB.

Art. 5º. A expedição do Cartão de Estacionamento será consignada em registro eletrônico, mantendo-se rigoroso controle da sua validade, devendo ser renovado no mês de vencimento do licenciamento do veículo.

Art. 6º. Para a emissão de um novo Cartão de Estacionamento, deverá ser preenchido pelo interessado novo requerimento, juntando-se cópia do CRLV.

Art. 7º. O portador do Cartão de Estacionamento fica obrigado a efetuar sua devolução ao final do período de validade.

Art. 8º. As áreas destinadas ao estacionamento de veículos poderão ser, a qualquer tempo, alteradas, reduzidas ou totalmente suprimidas, conforme decisão da autoridade concedente, sendo certo que sua concessão é de caráter provisório.

Art. 9º. Poderá ser vedado o estacionamento do veículo que não esteja com o Cartão de Estacionamento. Se durante o turno de serviço, for identificado algum veículo sem o Cartão de Estacionamento, o fato será levado ao conhecimento do Diretor Administrativo, visando adoção de medidas disciplinares.

Parágrafo Único. O servidor ao acessar e utilizar o estacionamento da SEMURB, deverá deixar o Cartão de Estacionamento em local de fácil visualização, preferencialmente no suporte do retrovisor interno do veículo.

Art. 10. A SEMURB fica isenta de quaisquer obrigações ou responsabilidades pela guarda e/ou segurança dos veículos deixados nas áreas de estacionamento, bem como por equipamentos, acessórios e objetos que se encontrem no interior dos veículos, sendo tais pontos de responsabilidade exclusiva dos respectivos condutores.

Art.11.O Servidor só poderá manter estacionado um único veículo durante seu período de serviço, exceto em casos excepcionais e com a devida autorização do Diretor Administrativo.

Art. 12. As vagas demarcadas para utilização de viaturas só poderão ser utilizadas para a finalidade a que se destinam.

Art. 13. A inobservância das regras contidas nesta Portaria caracterizará ilícito funcional, sujeitando o infrator as penalidades disciplinares.

Art. 14. A presente Portaria e seus anexos ficarão à disposição de todos os servidores da SEMURB, através dos seus respectivos Chefes imediatos.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barueri -SP, 27 de outubro de 2023.

VALTER DE OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana



BARUERI CIDA DE QUE ACOLHE		REQUISIÇÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO		
NOME		Nº DO DOCUMENTO – CNH		
DADOS DO SOLICITANTE	ORGÃO - SEMURB	DEPTO./DIVISÃO/SEÇÃO	RAMAL	
	PORTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA/NOME DE GUERRA		
DADOS DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	
	PLACAS	CIDADE/ESTADO	COR	
ANEXAR CÓPIA DA CNH E CRLV ATUALIZADOS PARA EMISSÃO OU ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO.				
REGULAMENTO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARTICULARES NO INTERIOR DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA				
OBSERVAÇÕES	1) O estacionamento de veículos será LIMITADO à capacidade das vagas existentes. Os veículos deverão ocupar somente os espaços destinados ao seu estacionamento, sendo expressamente vedado o estacionamento em canteiros áreas de circulação ou passagem de veículos e pedestres, zonas reservadas, bem como em quaisquer outros espaços que venham a ser proibidos por decisão do Secretário de Mobilidade Urbana;			
	2) A utilização do Estacionamento destina-se, única e exclusivamente, a servidores que trabalham nas dependências da SEMURB;			
	3) Para utilização do estacionamento, o veículo deverá estar com a documentação em dia. A VALIDADE do Cartão de Estacionamento estará vinculada ao licenciamento do veículo;			
	4) A referida requisição deverá ser preenchida e enviada ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMURB, juntamente com as cópias do CRLV e da CNH do servidor;			
	5) Após a entrega da documentação, será realizada a devida pesquisa sobre o registro do veículo e da CNH, bem como o levantamento de informações sobre o recebimento de Auxílio Transporte por parte do servidor. Sendo constatado que o requerente recebe o auxílio, isto o impedirá de utilizar o estacionamento;			
	6) A expedição do Cartão de Estacionamento será consignada em registro eletrônico, mantendo-se rigoroso controle da sua validade, devendo ser renovado no mês de vencimento do licenciamento do veículo.			
	7) Para a emissão de um novo cartão ou renovação do que estiver em uso, deverá ser providenciado pelo interessado um novo requerimento, seguindo o procedimento do item 5;			
	8) O portador do Cartão de Estacionamento fica obrigado a devolver o cartão após o período de validade, tendo por base os princípios da segurança institucional.			
	9) As áreas destinadas ao estacionamento de veículos poderão ser a qualquer tempo, alteradas, reduzidas ou totalmente suprimidas, conforme decisão do Secretário de Mobilidade Urbana, sendo certo que a concessão dessas áreas para finalidade de estacionamento tem caráter precário e provisório;			
	10) O Departamento Administrativo tem autoridade para vedar a entrada de veículos, caso não estejam portando o Cartão de Estacionamento. Se durante o turno de serviço, for identificado algum veículo sem o cartão de estacionamento, sendo comunicado a qualquer Chefe Imediato, este deverá comunicar o Departamento Administrativo para ulterior providência;			
	11) A Secretaria de Mobilidade Urbana, fica isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade pela guarda e/ou segurancãodos veículos deixados nas áreas de estacionamento, bem como por equipamentos, acessórios e objetos que se encontrem no seu interior, os quais são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários/possuidores;			
	12) O Servidor só poderá manter estacionado um único veículo, com o devido Cartão em local VISÍVEL , preferencialmente no suporte do retrovisor interno, durante o período de estacionamento;			
	13) Em casos excepcionais, fora do horário de serviço, como a retirada de cesta básica, entrega ou retirada de documentos, fica condicionado o estacionamento por período estritamente necessário, ou devidamente autorizado;			
	14) A inobservância das regras contidas na Portaria n° 008/SEMURB/2023, caracterizará ilícito funcional, sujeitando o infrator as penalidades disciplinares.			
Declaro que estou ciente de minhas obrigações conforme o REGULAMENTO e que não recebo Auxílio Transporte.				
Barueri, _____ de _____ de 20_____.				

Assinatura				

PORTARIA SEMURB Nº 009, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
VALTER DE OLIVEIRA , Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Barueri, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Considerando os artigos 105 até 110 do referido Decreto Municipal.

RESOLVE:

I – Atribuir aos membros abaixo nomeados para a Gestão e Fiscalização dos Contratos da Secretaria de Mobilidade Urbana- SEMURB:

a) Gestores dos Contratos da Coordenadoria Administrativa:
JAIME DE SOUZA MATOS, matrícula nº. 13.191 (Titular);
ALINNE KELLER BORGES, matrícula nº. 21.298 (Suplente).

b) Gestores dos Contratos da Coordenadoria de Mobilidade Urbana:
JOSÉ LUIZ PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº. 13.549 (Titular);
JOHE ANDERSON CHOUZENDE, matrícula nº. 13.460 (Suplente).

c) Fiscais dos Contratos da Coordenadoria Administrativa:
JEDIVALDO PEREIRA MATOS, matrícula nº. 13.073 (Titular);
ADRIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 21.372 (Titular).
TIAGO PALTRINIERI, matrícula nº. 21.679 (Titular).
ELIENE SILVA ROBERTO, matrícula nº. 21.285 (Suplente).
LUCIMARA DINIZ DE PONTES, matrícula nº. 22.127 (Suplente).
LIVEN RAFURI MACHADO BALBINO, matrícula nº. 21.386 (Suplente).

d) Fiscais dos Contratos da Coordenadoria de Mobilidade Urbana:
GILVAM SOUSA ANDRADE SANTOS, matrícula nº. 13.213 (Titular);
LEONI LUCAS DOURADO SILVA, matrícula nº. 13.156 (Titular);
JOYCE FAZOLIN DA SILVA MATOS, matrícula nº. 22.575 (Titular);
ROBERTO CLINEU SOARES, matrícula nº. 13.078 (Suplente);
ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 13.547 (Suplente);
MANOEL ALFREDO MOURA RIBEIRO, matrícula nº. 13.080 (Suplente).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de outubro de 2023.

VALTER DE OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana

SEMA	SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>O Município de Barueri, por intermédio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, comunica e convida a população a participar da audiência pública a ser realizada no próximo dia 29 de novembro (quarta-feira), às 9 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barueri, localizada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico.</p>	

SICT	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	
<p>“Considerando que o contribuinte Daptrius Participações LTDA, CNPJ 23.049.775/0001-57 não foi localizado no endereço cadastrado e que não há notícias sobre o domicílio tributário atual, o COMUNICAMOS que, como não houve apresentação de defesa administrativa contra o Auto de Infração nº 00083/2023 no prazo legal e tendo este se esgotado, o lançamento foi julgado à revelia em 1ª instância.</p>	

Por consequência, **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento do auto mencionado acrescido de multa, juros e atualização monetária no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

As guias para o pagamento encontram-se disponíveis no Ganha Tempo. Serviços Municipais Financezas, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri/SP”.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO.

Portaria Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho nº 03/2023

Joaldo Macedo Rodrigues (Magoo), Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra. Cristiane de Souza Ayres, administradora do posto da JUCESP em Barueri, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer outros ônus para o Estado, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Barueri, mediante designação do Presidente da JUCESP, e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 07 de Novembro de 2023.

JOALDO MACEDO RODRIGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

SADS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 256/23	
<i>“Dispõe sobre a Renovação de Inscrição de Programas de Proteção junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri – CMDCA”.</i>	
<p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.976/10 e pela Resolução nº 28/12-CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, por videoconferência,</p>	

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – “Casa da Criança e do Adolescente” da **Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC**.

Artigo 2º - Os programas terão validade de 02 (dois) anos, desde que mantido o cumprimento dos requisitos da Resolução nº 28/12 – CMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 07 de novembro de 2023.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 257/23	
<i>“Dispõe sobre a Inscrição de Programa de Proteção junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri – CMDCA”.</i>	
<p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.976/10 e pela Resolução nº 28/12-CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, por videoconferência,</p>	

RESOLVE:

Artigo 1º. Inscrever o Programa de Proteção **“Acessa Trabalho”** da Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC, sob nº 192/23 – CMDCA.

Artigo 2º - O programa terá validade de 02 (dois) anos, desde que mantido o cumprimento dos requisitos da Resolução nº 28/12 – CMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 07 de novembro de 2023.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 258/23	
<i>“Dispõe sobre alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri – CMDCA”.</i>	
<p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.976/10 e pela Resolução nº 28/12-CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, por videoconferência,</p>	

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso:

Vice-Presidente: Adailton Carlos Procópio Miranda – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barueri – APAE;

1º Secretário: Yula Aparecida Moreira – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

2º Secretário: Leandro Ribeiro da Silva – Instituto Barueri Paraolímpico – IBP.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 07 de novembro de 2023.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES Presidente do CMDCA

SDPD	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.	
<i>“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”</i>	
<p>O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento da V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência:</p>	

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência 2023 com o Tema **“ Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência ”** e por subtema **“Construindo um Brasil mais Inclusivo”**, composta pelos seguintes Conselheiros do CMDPD:

- Ricardo Caiáffa Júnior;
- Márcia Maria Arruda Bueno;
- Leandro Ribeiro da Silva;
- Ricardo Bertole;
- Eneida Santino Grama Lima;
- Magnólia de Brito Sampaio Rodrigues;
- Ana Cristina Siqueira.

Art. 2º. A Comissão terá autonomia para deliberar e propor encaminhamentos para viabilizar a organização da 3º Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá criar subgrupos de apoio, composto preferencialmente de forma paritária.

Art. 4º. Para operacionalização da 3º Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e operacional do seguinte órgão:

- Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 3º Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

REGULAMENTO DA 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO I - DA TEMÁTICA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, nos termos da Lei Municipal nº 1.958, de 31 de maio de 2010 e suas subsequentes alterações, realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2023, neste município, com horário de início previsto para as 9h e término às 13h, impreterivelmente, obedecerá as instruções contidas em seu Edital de Convocação e será regida pelo presente Regulamento.

Parágrafo único – As inscrições e o local de realização da 3º Conferência Municipal, bem como seu Edital de Convocação, serão divulgados nas páginas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, bem como da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e no Jornal Oficial de Barueri.

Art. 2º - A 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, terá a participação da população em geral e do Colegiado Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD, representados os segmentos específicos de que trata a Lei Municipal 1.958, de 31 de maio de 2010 e suas subsequentes alterações, bem como integrada por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 3º - A 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, tratará de assuntos pertinentes ao atual momento sócio-político-econômico-cultural, e terá como tema central **“Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”**, bem como seguirá as diretrizes deste Regulamento, com os seguintes objetivos:

I - Debater o tema central da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e reafirmar o caminho do Desenvolvimento e da Cidadania.

II - Estimular os diálogos, desenvolver os debates e o aprofundamento de questões delicadas e urgentes em relação às pessoas com deficiência.

III - Impulsionar, efetivar e garantir a democracia.

IV - Garantir a participação da comunidade, com o efetivo controle social para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos conselhos das pessoas com deficiência, de modo a garantir a transparência, a lisura, integridade na gestão pública e melhorar a relação entre a sociedade e os gestores, respeitando seu caráter deliberativo.

V - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais das pessoas com deficiência.

Art. 4º - A 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, tendo em vista seu tema central definido no artigo precedente, observará os seguintes elixos temáticos:

Eixo I - “Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência”.

Eixo II - “Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas”.

Eixo III - “Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência”.

Eixo IV - “Cidadania e acessibilidade”.

Eixo V - “Os desafios para a comunicação universal”.

Art. 5º - Os participantes da Conferência Municipal de que trata esse Regulamento elaborarão, no máximo, três propostas por Eixo Temático, duas diretrizes para o âmbito estadual e uma diretriz para o âmbito federal, totalizando o número máximo de 15 propostas, a serem enviadas para Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, assim como uma lista contendo os nomes das pessoas eleitas para a etapa estadual, delegados e delegadas, titulares e suplentes, conforme orientação e quantitativo estabelecido para cada Conselho Estadual e do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os participantes da 3º Conferência Municipal poderão elaborar até 5 propostas para Políticas Públicas de âmbito Municipal, a serem encaminhadas para os poderes executivo, legislativo e judiciário do Município de Barueri.

Art. 6º - Cabe ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barueri - CMPD a Presidência da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, que deverá organizar o evento junto com uma Comissão criada para tal fim.

§ 1º- Cabe à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de Barueri – SDPD, a responsabilidade de dar todo o suporte necessário para a realização da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri.

§ 2º- A Presidência da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, poderá convidar um mediador para auxiliar a condução da Mesa de Trabalhos da referida Conferência.

Art. 7º - Durante a 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, realizar-se-á a eleição dos delegados, titulares e suplentes, que representarão o Município na etapa Estadual, de acordo com as representatividades definidas pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, como segue abaixo:

I - O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barueri - CMDPD é delegado nato e o Vice-Presidente do CMDPD será seu suplente.

II - Serão escolhidos, em votação simples pela plenária, 5 (cinco) delegados, sendo 3 representantes da sociedade civil e 2 representantes de entidades, e seus respectivos suplentes.

III - Serão escolhidos, em votação simples pela plenária, 6 (seis) delegados da área governamental e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência é aberta à participação de todas as pessoas interessadas na defesa dos direitos das pessoas com deficiência,

desde que devidamente inscritas para o evento.

Art. 9º - As inscrições para delegados da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, estarão abertas a partir do dia 14/11/2023, segundo as formas previstas no Art. 10.

§1º - Os Conselheiros integrantes da atual gestão do CMPD são delegados natos na V Conferência Municipal, não sendo necessária inscrição para o evento.

§2º- A pessoa com deficiência curatelada poderá obter auxílio de terceiros para o exercício do seu direito de participação na 3º Conferência Municipal sem que haja a necessidade de comprovação da condição de curador, nos termos do Art. 76, § 1º, inciso IV, da Lei Brasileira de Inclusão.

Art. 10 - No ato da inscrição as pessoas já cadastradas no Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverão atualizar seus dados cadastrais, se necessário.

Art. 11 - Serão considerados participantes da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri as pessoas inscritas e devidamente credenciadas no dia e local da Conferência Municipal.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Terão direito à voz e ao voto os participantes inscritos e qualificados como pessoas com deficiência, residentes no Município de Barueri/SP.

Art. 13 - Terão direito à voz os participantes inscritos residentes no Município de Barueri interessados em contribuir com a luta das pessoas com deficiência pelos seus direitos de cidadania, bem como as pessoas convidadas pela Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri, Estado de São Paulo.

Art. 14 - Colaboradores são as pessoas que de forma voluntária irão trabalhar no dia do evento, desempenhando atividades definidas pela sua Comissão Organizadora e somente por esta serão credenciados.

CAPÍTULO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DAS VOTAÇÕES

Art. 15 - Cada participante será identificado e qualificado por meio de Crachás, a saber:

I - Crachá vermelho para participantes com direito à voz e ao voto;

II - Crachá Verde para participantes com direito à voz e equipe de apoio.

Art. 16 - As deliberações da Plenária da 3º Conferência Municipal serão por maioria simples dos votos (o voto será aberto).

Art. 17 - Todas as deliberações, inclusive sobre as duas diretrizes propostas para o âmbito estadual e uma proposta para o âmbito federal, serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São Paulo, e a formulação das propostas de âmbito municipal será encaminhada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri.

Art. 18 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a 3º Conferência Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência de Barueri, serão tomadas pela sua Comissão Organizadora, criada e nomeada especificamente para esse fim, cabendo a ela também a elaboração e a divulgação do Relatório Final da Conferência.

Art. 19 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e definidos pela Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal.

Barueri, 27 de outubro de 2023.
Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Barueri/SP.

SO	SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SO Nº. 052/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 11/12/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.	

SS	SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Em atendimento ao disposto no artigo 43 Incisos I e II da Portaria CVS 01 de 22/07/2020 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público	
Notificamos o estabelecimento GTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (Processo n.º 861/2012), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 689/2023, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.	
Notificamos o estabelecimento HOSPITALIS NÚCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA (Processo n.º 161/2000), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FP 01.001817/23, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.	
Notificamos o estabelecimento MERCADO FLD LTDA. (Processo n.º 171/2019), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi indeferida por esta Coordenadoria para providências referente à protocolo CNPJ e Certificado de Licenciamento Integrado constando atividade de CNAE 4711-3/02.	
Notificamos o estabelecimento PANIFICADORA FLOR DO BELVAL LTDA (Processo n.º 023/2023), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à atendimento das medidas corretivas e apresentação de documentos solicitados na Ficha de Procedimentos nº 01.001416/23, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.	
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA Processo: 446/2018 (APA 575/2023) - AMENDO LOVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA Processo: 519/2023 (APF 1535/2023) - BLUE HEALTH LOCAÇÕES S.A. Processo: 406/2022 (APA 1522/2023) - MERCADO MARIA CLARA LTDA Processo: 295/2023 (APF 753/2023) - REVVITY DO BRASIL LTDA	
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA Processo: 519/2023 (APF 1536/2023) - BI LAB DIAGNOSTICOS LTDA Responsável Legal: ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR Processo: 290/2022 (APF 1511/2023) - ENIVIX LTDA Responsável Legal: GUSTAVO BISSACOTTI STEGLICH Processo: 195/2023 (APA 1521/2023) - MS RESTAURANTE MEXICANO LTDA Responsável Legal: SERGIO ISRAEL ANDONAEGUI DIAZ Processo: 364/2010 (APF 1239/2023) - RAIÁ DROGASIL S/A Responsável Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN	
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - INDEFERIDA Processo: 372/2021 (APF 1689/2022) - ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA Responsável Legal: CRISTIANE APARECIDA ESPAGNOL DE FARIAS Processo: 371/2021 (APF 1688/2022) - ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA Responsável Legal: CRISTIANE APARECIDA ESPAGNOL DE FARIAS	
SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA Processo: 150/2010 (APF 960/2022) - ESSENCIAL TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA - EPP Processo: 633/2019 (APF 982/2021) - MIX LOGÍSTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EIRELI – EPP	
SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA Processo: 590/2015 (APF 1508/2023) - RAIÁ DROGASIL S/A Responsável Técnico: FERNANDA MENDONÇA DA SILVA	
SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA Processo: 364/2010 (APF 1240/2023) - RAIÁ DROGASIL S/A	



Responsável Técnico Substituto: JENNIFER FERRARI DE CARVALHO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 448/2010 (APM 1459/2023) - PATRICIA MOLICA
 Responsável Técnico: GLAUCIA CARNEIRO
 Processo: 590/2015 (APF 1393/2023) - RAIÁ DROGASIL S/A
 Responsável Técnico: SUELI DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA

Processo: 364/2010 (APF 1507/2023) - RAIÁ DROGASIL S/A
 Responsável Técnico Substituto: JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 372/2021 (APF 1524/2023) - ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
 Processo: 371/2021 (APF 1523/2023) - ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
 Processo: 209/2013 (APF 209/2013 C) - MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 648/2023 - C.M.R. RIBEIRO RESTAURANTE LTDA ME
 Processo: 633/2019 - MIX LOGÍSTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EIRELI - EPP
 Processo: 583/2023 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 Processo: 581/2023 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 Processo: 612/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI
 Processo: 295/2023 - PERKINELMER DO BRASIL LTDA
 Processo: 582/2023 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA

Processo: 568/2022 - THE ANIMAL CLINIC LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 338/2014 (APF 402/2023) - DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS EIRELI
 Processo: 350/2006 (APF 1474/2022) - DROGARIA JARDIM SILVEIRA LTDA - ME
 Processo: 150/2010 (APF 1143/2023) - ESSENCIAL TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA - EPP
 Processo: 448/2010 (APM 1460/2023) - PATRICIA MOLICA
 Processo: 446/2018 (APA 576/2023) - AMENDO LOVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Processo: 131/2022 (APA 1033/2023) - CASTELINHO DAS LETRAS RECREAÇÃO INFANTIL E BERÇARIO LTDA
 Processo: 310/2022 (APA 965/2023) - DOTERRA COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA
 Processo: 279/2022 (APA 1513/2023) - GR HAMBURGUERIA LTDA
 Processo: 171/2019 (APA 1227/2023) - MERCADO FLD LTDA
 Processo: 406/2020 (APA 1059/2023) - RHOTOPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - INDEFERIDA

Processo: 448/2010 (APM 418/2018) - PATRICIA MOLICA
 Processo: 448/2010 (APM 418/2018) - PATRICIA MOLICA
 Processo: 372/2021 (APF 1690/2022) - ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
 Processo: 371/2021 (APF 1691/2022) - ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 293/2023 - SL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Em 02/10/2023
 LAVRADO NRM n.º 4235/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 412/2022 - OZONIC BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA ME

Em 23/10/2023
 LAVRADO TRM n.º 4482/2023 de INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 499/2023 - VANESSA DE FREITAS

Em 02/10/2023
 INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6306/2023 de 06/09/2023 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
 Em 05/10/2023
 LAVRADO AIP n.º 5141/2023 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 500/2023 - VANESSA DE FREITAS

Em 02/10/2023
 INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6308/2023 de 06/09/2023 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
 Em 05/10/2023
 LAVRADO AIP n.º 5142/2023 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 539/2023 - NOSSA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE BARUERI

Em 02/10/2023
 LAVRADO AIP n.º 5152/2023 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 540/2023 - NOSSA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE BARUERI

Em 02/10/2023
 LAVRADO AIP n.º 5151/2023 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 652/2023 - DERMALUX CLÍNICA DE ESTÉTICA EIRELLI

Em 11/09/2023
 LAVRADO AIF n.º 6310/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 669/2023 - CORPO LASER

Em 18/08/2023
 LAVRADO AIF n.º 6330/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 670/2023 - CORPO LASER

Em 18/08/2023
 LAVRADO AIF n.º 6331/2023

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 461/2023, referente ao Auto de Infração nº. 6296/2023, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 5140/2023 e o cumprimento das penas impostas dá-se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento CAUE ROSA DE ASSIS.

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO - DEFERIDOS

Doador de Sangue

301 - Motorista		
Inscrição	Candidato	Situação
000474	RAMUEL PITANGA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

401 - Técnico em Radiologia		
Inscrição	Candidato	Situação
000255	FRANCISCO RICARDO ABRANTES SOARES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000380	MARCELO LUIZ DE SOUZA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

Hipossuficiente

Não houve isenção deferida

**PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023/SADM
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSOS SELETIVOS, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARA CELIA RODRIGUES BONFIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	164	03
MAURO SEVERINO DE SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	165	04

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Digital nº 000826/2023 Interessado: Antonio Marcos Barbosa

CIENTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria identificada da decisão proferida pelo Chefe do Executivo nos autos supracitados, a qual indeferiu o pedido feito à esta Administração.

Informo que, foram realizadas tentativas de contato, por intermédio dos endereços eletrônicos: anxxxxrbos@xxx.com e anxxx.xx.xxxxsb@xxx.com, telefones nºs: 11 9 99xxx-xxx3 e 11 41xx-xxx5 e telegrama enviado para o endereço cadastrado no sistema desta Municipalidade, restando todos os meios infrutíferos.

Informo, ainda, que os autos do processo permanecerão à disposição, para consulta e extração de cópias, no Departamento Técnico de Normas e Legislação - DTNL, na Secretária de Administração, situada na Rua do Paço, 08, 1º andar, centro, Barueri/SP, no horário das 8h às 16h30m de segunda a sexta-feira.

**Barueri, 26 de setembro de 2023.
Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretária de Administração**

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPPMB Nº 002/2023

A Secretária de Administração torna público o Encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 002/2023, a partir de 08/11/2023, para o cargo de Médico Neurologista Infantil, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

**Barueri, 07 de novembro de 2023.
Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretária Municipal de Administração**

CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e execução de serviços, visando a ampliação, modernização e aparelhamento do setor de TV Legislativa (Plenário Wagih Salles Nemer, Escola do Parlamento e Hall Cleuso de Oliveira), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Início: 08/11/2023 - Encerramento: 23/11/2023 - Sessão Pública: 23/11/2023 - 09:00h. O Edital estará à disposição para retirada na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 - Centro - Barueri - SP - fone: (11) 4199-7969 ou no site www.barueri.sp.leg.br, a partir da data de início acima indicada.

Quaisquer dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao e-mail pregoeiro@barueri.sp.leg.br.
**Barueri, 07 de novembro de 2023.
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES - Secretária de Planejamento e Gestão
DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA - Pregoeiro**

SUPRI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 284/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de bomba trituradora submersível, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/11/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 09/11/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
 Elza de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 285/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com o fornecimento e instalação de 03 (três) tanques B-190 (capacidade de 190 kg cada um), bem como central com reguladores de pressão, em regime de comodato, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/11/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 09/11/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
 Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 286/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de leite em pó, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/11/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 09/11/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
 Walquiria Furlan – Pregoeira

SECULT SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT/Nº 033, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

I – Prorrogar até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2023 o prazo de inscrições dos Editais de Chamamento Público da Lei Complementar nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo, a saber:

- EDITAL SECULT-LPG 001-2023 – PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;
- EDITAL SECULT-LPG 002-2023 – JOGOS ELETRÔNICOS, PROTÓTIPOS JOGÁVEIS, OU MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL, DE CARÁTER EDUCATIVO;
- EDITAL SECULT-LPG 003-2023 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS;
- EDITAL SECULT-LPG 004-2023 – ROTEIROS DE FICÇÃO E NÃO-FICÇÃO VOLTADOS AO AUDIOVISUAL;
- EDITAL SECULT-LPG 005-2023 – VIDEOARTE;
- EDITAL SECULT-LPG 006-2023 – FORMAÇÃO AUDIOVISUAL;
- EDITAL SECULT-LPG 007-2023 – LINGUAGEM DE ARTES VISUAIS;
- EDITAL SECULT-LPG 008-2023 – CIRCO;
- EDITAL SECULT-LPG 009-2023 – DANÇA;
- EDITAL SECULT-LPG 010-2023 – LITERATURA;
- EDITAL SECULT-LPG 011-2023 – MÚSICA; E
- EDITAL SECULT-LPG 012-2023 – TEATRO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**Barueri, 7 de novembro de 2023.
JEAN FABIAN DAUD GASPAS
Secretário de Cultura e Turismo**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública

Orçamento Municipal 2024

+ Alterações: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual

Consulte os projetos

Projeto	Assunto	QR Code
071/2023	Orçamento 2024 Link: tiny.cc/PL0712023	
072/2023	Alteração LDO 2024 Link: tiny.cc/PL0722023	
073/2023	Alteração PPA 2022-2025 Link: tiny.cc/PL0732023	



9 de novembro
Às 18h30



TRANSMISSÃO AO VIVO
YouTube.com/CamaraBarueri
Facebook.com/CamaraBarueri
 Canal 307 da TV Alphaville

www.barueri.sp.leg.br

contato@barueri.sp.leg.br

Alameda Wagih Salles Nemer, 200

4199-7900

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS CANDIDATAS, ABAIXO RELACIONADAS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA JORGE IWAKI	FONOAUDIÓLOGO	001/2018	39
MIRIAN MISSAE TAKADA	FONOAUDIÓLOGO	001/2018	40

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RESSARCIMENTO DE CRÉDITO ORIUNDO DE PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO AOS COFRES PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que o contribuinte:

EMPRESA	CNPJ
GRÊMIO RECREATIVO DE BARUERI E OUTROS	59.042.648/0001-73

Grêmio Recreativo de Barueri e corresponsável Daniel Domingues Branco, tem inscrito em Dívida Ativa débito referente a restituição, de origem do processo no TCESP TC 004487/26/19, TC 3413/026/13, contrato de gestão 732/2012, devendo tal empresa efetuar o pagamento do referido débito apurado, acrescidos de multa, juros e correção monetária, no Ganha Tempo, Setor Azul – Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550 – Centro – Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento de débito.

Ficam notificado a efetuar o recolhimento dos respectivos valores aos cofres públicos no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, para liquidação dos débitos em questão, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a cobrança judicial e ou protesto.

Barueri, 1 de novembro de 2023.
Claudia Gonçalves Fernandes
 Procuradora do Município

DECRETO Nº 9.891, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 17.200.000,00 (dezesete milhões e duzentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00
04.122.0002.2002	MANUT.DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.06	SECRETARIA DE OBRAS
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.000.000,00
15.451.0020.1007	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.600.000,00
18.452.0031.2020	LIMPEZA PÚBLICA
02.08.05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

15.452.0036.2025 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00
 MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR

02.10
02.10.01
 33903900
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
 15.452.0045.2035
 MANUT.DA SECRET.DE PLANEJ.E URBANISMO

02.11
02.11.01
 33903900
SECRETARIA DE REC.NAT.E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE REC. NAT.E MEIO AMBIENTE
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 220.000,00
 18.122.0046.2036
 MANUTENÇÃO DA SECRET.RECURSOS NAT.E MEIO AMBIENTE

02.12
02.12.02
 33903600
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA FÍSICA.....R\$ 250.000,00
 33903900
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000.000,00
 13.392.0049.2039
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.13
02.13.01
 33903900
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
 04.122.0051.2041
 MANUT.DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

02.14
02.14.02
 33904000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL
 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO
 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.200.000,00
 12.361.0054.2044
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.19
02.19.03
 33903000 D.R. 05
 10.302.0071.2067
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE
 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 160.000,00
 EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE

02.23
02.23.01
 33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
 08.244.0080.2076
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA

TOTAL.....R\$ 17.200.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02
02.06
02.06.01
 44905100
 10.302.0015.1001
 44905100
 15.451.0019.1006
 44905100
 17.512.0025.1013
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.500.000,00
 POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00
 CONSTR./AMPL./REF.PONTES, VIAD., PASSARELAS
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 170.000,00
 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO

02.08
02.08.02
 44905100
 15.452.0032.1015
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.500.000,00
 PRAÇAS, PARQUE E ÁREA DE LAZER

02.08.05
 44905100
 15.452.0036.1016
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000.000,00
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.16
02.16.01
 31909100
 04.122.0064.0007
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 530.000,00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL.....R\$ 17.200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de novembro de 2023.
RUBENS FURLAN
 Prefeito Municipal

Leitura

Visite nossas Bibliotecas Municipais!

Consulte unidades e endereços no nosso portal

Acesse:
barueri.sp.gov.br

Vá na aba **Secretaria de Cultura e Turismo** e clique em **Bibliotecas Municipais**.

CULTURAL TURISMO **BARUERI**
 CIDADE QUE ACOLHE

FIQUE DE OLHO NA DENGUE

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ DEIXA SUA CASA LIVRE DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS: FEBRE, DOR DE CABEÇA E DOR NO CORPO.

PERCEBENDO OS SINTOMAS PROCURE UMA UBS

[prefeituradebarueri](https://www.instagram.com/prefeituradebarueri) barueri.sp.gov.br

BARUERI
 CIDADE QUE ACOLHE

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Código UASG: 929.647
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data da Abertura da Sessão: Dia 23/11/2023 às 09:00, no sistema Compras.gov.br.
Edital: Disponível pelos sites ipresb.barueri.sp.gov.br/licitação e www.gov.br/compras
Informações: administracao3@ipresb.barueri.sp.gov.br
 Daniel David Mlot Pinheiro – Agente de Contratação

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-727/2023	CARLOS ROBERTO PASTORELO	12.988.572-0	520	17/10/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 227 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-662/2023	MAURÍCIO FEIXOTO DE SOUSA	16.974.300-7	518	17/10/2023

APOSENTADORIA POR IDADE ART. 37 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-652/2023	SILVIA FAZENDEIRO PATENTE	14.361.818-0	515	16/10/2023
PA-661/2023	IVETE BATISTA GOMES SILVA	14.891.857-8	517	17/10/2023
PA-712/2023	IRENE APARECIDA FERREIRA MARTINELLI	11.091.187-8	519	17/10/2023
PA-744/2023	WANDERLEY DONIZETTI DELGADO	8.906.348-X	521	17/10/2023
PA-598/2023	VIRGINIA CELIS LEME TORINO	7.880.171-0	522	17/10/2023

WEBER SERAGINI PRESIDENTE **MARCELO RODRIGUES LARANJEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	TIPO
PA-498/2023	MARCIO DANIEL PIZELLI	6.658.269-6	524	Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição E Idade
PA-758/2023	TEREZA MARIA TAVARES	18.953.498-9	525	Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição E Idade

WEBER SERAGINI PRESIDENTE **MARCELO RODRIGUES LARANJEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários Interinos do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-657/2023	COSMA TEODORA CONCEICAO SILVA	37.921.428-3	497	02/10/2023
PA-715/2023	ERLÍCIA ORNELAS DE JESUS QUEIROZ	21.174.416-5	503	03/10/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 227 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-684/2023	PAULO SERGIO DE TOLEDO	17.482.925-5	498	02/10/2023
PA-699/2023	ILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	14.428.841-2	499	02/10/2023
PA-678/2023	EDER LUIZ DA CRUZ SIQUEIRA	14.976.703-1	505	04/10/2023
PA-679/2023	SUELI CALDIN DA SILVA DE PAULO	17.638.902-7	506	04/10/2023
PA-618/2023	SILVANA HAPONCZYK	20.947.952-8	513	10/10/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 225 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-690/2023	HELDER RICARDO DIAS GRECO	8.160.338-1	496	02/10/2023
PA-669/2023	JOSE ROBERTO DA SILVA	16.486.257-2	504	04/10/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 35 E 36 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-722/2023	SIMONE VICENTE FERREIRA DE FRANCA	22.924.274-1	512	06/10/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 37 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-556/2023	VANDERLEIA APARECIDA MADEIRA SILVA	22.961.166-7	495	02/10/2023
PA-694/2023	VALERIA FERREIRA MARQUES	18.742.447-0	508	04/10/2023
PA-726/2023	ROSMARI DE LIMA REIS FARIA	22.525.100-0	514	10/10/2023

APOSENTADORIA POR IDADE ART. 37 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-492/2023	ANTONIO JOSE ANJOS DA SILVA	38.314.105-9	494	02/10/2023
PA-707/2023	EDNA MARIA OKAMOTO	12.756.982-0	500	02/10/2023
PA-700/2023	TELMAR MARTINS BREDER	10.644.537-6	507	04/10/2023
PA-703/2023	MARIA APARECIDA DA ROCHA	6.676.821-4	509	04/10/2023
PA-713/2023	JOSE CARLOS BERNARDINO	14.014.138-8	510	04/10/2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ ART. 38 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-704/2023	IGOR BABYCYZ	17.349.012-8	511	05/10/2023

MARCELO RODRIGUES LARANJEIRA PRESIDENTE INTERINO **SERGIO DE OLIVEIRA GESTOR INTERINO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	INÍCIO	TÉRMINO
PA-697/2023	FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO	516	Jalyene Oliveira Do Nascimento	05/09/2023	vitalicio
			Luiza Oliveira Do Nascimento	05/09/2023	18/09/2034
			Eduardo Oliveira Do Nascimento	05/09/2023	22/08/2040

WEBER SERAGINI PRESIDENTE **MARCELO RODRIGUES LARANJEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

EDITAL Nº 09/2023

O Superintendente da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, no exercício de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado com o objetivo de selecionar professores para contratação temporária, nos termos da LC nº 277 de 13 de outubro de 2011. Os referidos professores selecionados, uma vez convocados e contratados, atuarão nas unidades escolares mantidas pela FIEB nos diferentes níveis de ensino: Ensino Regular (Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1. DAS CATEGORIAS

1.1. Classes das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PEB I	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.
Professor de Educação Especial (D)	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura plena em Educação Especial ou Curso Normal Superior com pós-graduação lato sensu de no mínimo 360 horas em Educação Especial.

1.2. Disciplinas da Base Comum Curricular (Ensino Fundamental I, II, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

FUNÇÃO	O/S	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PEB III	Arte	Licenciatura Plena em Artes
	Biologia / Biodiversidade e Biotecnologia	Licenciatura Plena em Biologia
	Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas
	Educação Física / Saúde: Corpo e Movimento	Licenciatura Plena em Educação Física
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia
PEB III	Física	Licenciatura Plena em Física
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
	História	Licenciatura Plena em História
	Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Espanhola
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Inglesa
PEB III	Língua Portuguesa / Literatura / Produção Textual	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa
	Matemática / Investigações Matemáticas / Design Científico e Tecnológico / Matemática 360º: Projeções e Soluções / Pensamento Computacional (Ensino Fundamental – anos finais)	Licenciatura Plena em Matemática
	Projeto de Vida e Empreendedorismo (Ensino Fundamental – anos finais)	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento da base comum
	Projeto Integrado I, Projeto de Vida (Ensino Médio)	Licenciatura plena nas áreas do conhecimento da base comum
	Química	Licenciatura Plena em Química
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	

1.3. Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

FUNÇÃO	CURSOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PEB III	Análises Clínicas	Graduação em Biomedicina ou Ciências Biomédicas
	Contabilidade Financeiras	Graduação em Ciências Contábeis, Contabilidade, Economia ou Ciências Econômicas
	Design de Interiores	Graduação em Arquitetura ou Design de Interiores
	Edificações	Graduação Arquitetura ou Engenharia Civil
	Eletroeletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Mecatrônica
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem (COREN)
	Farmácia	Graduação em Farmácia, Biomedicina ou Ciências Biomédicas
	Hospedagem	Graduação em Turismo ou Hospedagem
	Informática	Graduação na área de Computação, Redes de Computadores ou Informática
	Logística	Graduação em Logística, Engenharia de Produção, Administração com ênfase em Logística ou com Especialização em Logística
	Programação de Jogos Digitais	Graduação na área de TI com especialização em Jogos Digitais ou Graduação em Design Digital
	Publicidade	Graduação em Publicidade ou Comunicação
	Química	Graduação em Química ou Engenharia Química
	Recursos Humanos Administração	Graduação em Administração ou Recursos Humanos
	Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
Serviços Jurídicos e disciplinas de Direito dos demais cursos	Bacharel em Direito	
Telecomunicações	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia com ênfase em Telecomunicações	

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da FIEB, através do acesso ao link www.fieb.edu.br. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), é de caráter não reembolsável em nenhuma circunstância. Este edital será divulgado no Jornal Oficial do Município de Barueri e no site da FIEB.

2.2. Ao se inscrever, o candidato poderá fazer apenas uma inscrição e opção, para a qual esteja qualificado conforme as informações apresentadas nos quadros mencionados acima. A contratação do candidato está condicionada à apresentação do documento comprobatório de sua habilitação exigida.

3 – DA PROVA OBJETIVA

3.1 - PEB I e Professor de Educação Especial

A prova objetiva será composta por 40 questões, cada uma com 5 alternativas. Dessas questões, 20 serão de conhecimentos pedagógicos e legislação educacional, outras 10 de Língua Portuguesa, e as 10 restantes serão de matemática. Cada questão valerá 1,0 ponto, totalizando, assim, 40,0 pontos na prova.

3.2 – PEB III para disciplinas da base comum; PEB II para as disciplinas: Projeto de Vida e Empreendedorismo dos anos finais do Ensino Fundamental, Projeto de Vida do Ensino Médio, Projeto Integrado I e PEB III para os Cursos Técnicos

A prova objetiva será composta por 40 questões, cada uma com 5 alternativas. Dessas questões, 10 serão de conhecimentos pedagógicos e legislação educacional, outras 10 de Língua Portuguesa, 10 de matemática e as 10 questões restantes abordarão conhecimentos específicos. Cada questão valerá 1,0 ponto, totalizando, assim, 40,0 pontos na prova.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - PEB I e Professor de Educação Especial:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de desempenho didático e o desempate será feito na seguinte condição:

- Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Pedagógico;
- Maior idade.

4.2 - PEB III das disciplinas em geral, dos Cursos Técnicos e do Projeto Educacional

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva e o desempate será feito na seguinte condição:

- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior idade.

4.3. Os candidatos inscritos e classificados nas disciplinas da base comum, específicas de sua formação, serão também, automaticamente classificados nas disciplinas do quadro abaixo respectivamente, em uma lista única para cada conjunto de habilitação:

DISCIPLINAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Linguagens Artísticas: Cultura e Estética	Licenciatura plena em Arte e Educação Física
Literatura e Multiculturalismo / Comunicação em Mídias Digitais	Licenciatura plena em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Espanhola
Matéria e Energia: Transformações e Conservações / Materiais - Propriedades, aplicações e inovações Sustentáveis	Licenciatura plena em Química e Física
Projeto Integrado II (Turmas do EM do Itinerário de Ciências da Natureza e Matemática)	Licenciatura plena nas disciplinas das áreas de Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática)
Projeto Integrado II (Turmas do EM do Itinerário de Língagens e Ciências Humanas)	Licenciatura plena nas disciplinas das áreas de Linguagens e Ciências Humanas (Letras: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa; Arte, Educação Física, História, Geografia, Sociologia e Filosofia)
Relações Internacionais / Urbanismo / Política e Sociedade Brasileira	Licenciatura plena em História, Sociologia, Geografia e Filosofia
Saúde, Ambiente e Qualidade de Vida	Licenciatura plena em Biologia, Química e Física

5 – DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação dos candidatos se dará por meio de publicação no Jornal Oficial de Barueri, conforme as necessidades da instituição, seguindo a ordem de classificação final divulgada no site www.fieb.edu.br.
- 5.2. Quando convocado, o candidato deverá cumprir o prazo estabelecido na convocação para se apresentar no departamento de Recursos Humanos (RH) da FIEB. O não comparecimento do candidato nesse período será considerado como desistência do processo seletivo. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Barueri.
- 5.3. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tenham sido previamente contratados como professores substitutos ou a qualquer outro título, de acordo com as disposições da Lei Complementar 277/2011, salvo no caso daqueles cujos contratos tenham sido encerrados há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui cadastro reserva e, portanto, representa apenas uma expectativa de direito à contratação. A efetivação da contratação está sujeita à estrita observância da ordem classificatória, da necessidade da instituição, do interesse e conveniência da Administração, bem como de outras disposições legais aplicáveis.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado descrito neste Edital será coordenado pela Diretoria de Gestão Educacional e terá validade até 31/12/2024, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por um período adicional de 01 ano.

7 – DO CRONOGRAMA GERAL

AÇÕES	DATAS / HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital	Até 08/11/2023	Site: www.fieb.edu.br e Jornal Oficial de Barueri
Inscrições	De 08/11/23 até 30/11/23 até às 15h	Site: www.fieb.edu.br
Última data para pagamento da taxa de inscrição	30/11/2023	Consulte o horário do seu banco para pagamentos
Divulgação do local da PROVA	07/12/2023 – a partir das 16h	Site: www.fieb.edu.br
Data da PROVA	10/12/2023 - 9h às 13h	Realização nos locais divulgados
Divulgação do gabarito e caderno de questões após as 16h	11/12/2023	Site: www.fieb.edu.br
Recurso quanto às questões da prova das 10h às 17h	12/12/2023	Protocolar na Sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000 (protocolar o recurso em 2 vias)
Retorno do recurso após as 16h	15/12/2023	Site: www.fieb.edu.br
Divulgação da Classificação final a partir das 16h	18/12/2023	Site: www.fieb.edu.br
Perspectiva de convocação	A partir da 2ª quinzena de janeiro/2024	Jornal de Barueri e site da FIEB

8 – DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas para as provas objetivas serão publicadas no site www.fieb.edu.br a partir da data das inscrições.

Barueri, 08 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

TERMO DE ADITAMENTO nº 32/2023 ao CONTRATO nº 39/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB
CNPJ: Nº 65.700.239/0001-10
CONTRATADA: INFRASEG SEGURANÇA EIRELI – EPP
CNPJ: Nº 21.339.076/0001-16

OBJETO: Prorrogação de contrato com empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças, módulos e placas, Treinamento e Identificação de cabos e tomadas, nos Equipamentos de Segurança (CFTV e Alarmes de Segurança), instalados na FIEB e em suas Unidades Escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.664,32 (noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 7.555,36 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 12.122.0090.2090-07 33.90.39-99; 03.01.01 12.361.0091.2091-15 33.90.39-99; 03.01.01 12.362.0092.2092-22 33.90.39-99; 03.01.01 12.363.0093.2093-29 33.90.39-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 114/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019.

Barueri, 08 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 256/2023

BARUERI, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **CLÁUDIA CAPELLA MASID REIS**, inscrita na matrícula sob o nº 202211, do cargo em comissão de Assessor de Baixa Complexidade, referência DAC 01, FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 257/2023

BARUERI, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **PRISCILA RIBEIRO DE SOUSA**, portadora do RG nº 34.201.274-5, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE ALTA COMPLEXIDADE, referência DAC 03, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 487 de 17 de junho de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

Atendimento

Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações

Entre em contato pelos canais:

0800 770 0123

4198 7522

4198 3151

ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **BARUERI** CONCORRÊNCIA ATUANTE

Intercâmbio foi encerrado com entrega de certificados e lembranças



Beatriz Lucato/Secom



Compartilhando experiências

Associação do Peru vem a Barueri fazer intercâmbio com a GCM e a Semurb



Por **Arlen Marques**

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

A Guarda Civil Municipal de Barueri (GCM), vinculada à Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social (SSUDS), realizou intercâmbio acadêmico com a Asociación de Serenos del Perú (Asedep), que veio a Barueri ver como a cidade trabalha e levar conhecimentos para a guarda civil do seu país. O encerramento ocorreu no dia 27 de outubro, no auditório da SSUDS, em solenidade com a entrega de certificados a representantes de 10 regiões peruanas.

Estiveram presentes, além do presidente da Asedep, Armando Jara Mendoza, autoridades de segurança e trânsito de Barueri, como o coronel Francisco Alves Cangerana, secretário-adjunto da SSUDS; o coronel Reinaldo Croco Neto, secretário-adjunto da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semurb); e o comandante da GCM, Marcus Aparecido Guedes Ramos.

Passando conhecimento

Foi a segunda visita da guarda civil peruana a Barueri. A primeira aconteceu no dia 20 de setembro de 2021 à então Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU). “*Desta vez vieram para fazer um estágio e ver como funcionam os nossos segmentos, como: Canil, Rotam, grupos Tático de Motos e Ronda Escolar, Defesa Civil, Guardiã Maria da Penha e Guarda Ambiental. Tiveram instruções de primeiros-socorros,*

combate a incêndios e palestra sobre violência doméstica”, explicou Guedes.

O comandante acrescentou que a delegação recebeu ainda instruções sobre abordagem, revista pessoal e treinamento de equipamentos menos letais. “*Encerramos com instrução de manuseio e montagem e desmontagem de armamento. Nos sentimos extremamente lisonjeados por eles terem escolhido a Guarda Civil de Barueri para buscar esse conhecimento. Mostramos o que fazemos*

no nosso dia a dia”.

Referência em segurança

Para Armando Jara Mendoza, o treinamento foi muito bom. Um modelo para a guarda municipal do Peru, que não tem equipamentos e nenhum tipo de formação profissional. E que somente há um ano foi criada uma legislação que permite à guarda usar armamentos menos letais. “*Barueri é uma referência internacional, uma das cidades mais seguras da história*

de São Paulo. Possui uma guarda municipal moderna, o prefeito investe em equipamentos e capacitação. Vamos levar essa experiência do intercâmbio para o Peru, às autoridades, aos políticos”, disse o presidente da Asedep, prometendo divulgar o nome de Barueri na XIX Cumbre Mundial de Comunicación Política, em Cancún (México), nos dias 4, 5 e 6 de dezembro deste ano. “*Falarei de Barueri que capacitou los hermanos del Perú*”, disse.

Lembranças

No final da cerimônia do intercâmbio acadêmico, o presidente da Asedep presenteou autoridades de Barueri com boné, camisa da seleção peruana, artesanatos e chalina – lembranças das regiões do seu país. “*Queremos que um grupo de guardas de Barueri vá participar um dia de um grande evento na República do Peru*”, finalizou Armando Jara, acompanhado de representantes de regiões como Arequipa, Ancash, Cajamarca, Ayacucho, Lima, Piúra e Ucayáli (fronteira com o Brasil).



Prêmios do Femupo 2023 somam R\$ 48 mil



Bob Cruz / Secult



Femupo 2023

Finalíssima do Festival de Música Popular de Barueri define os vencedores



Por
Jorge Ferreira

secom.jorge@barueri.sp.gov.br

No último domingo de outubro, dia 28, foram definidos os vencedores das duas categorias da 50ª edição do Femupo 2023 (Festival de Música Popular de Barueri). O evento ocorreu na Praça das Artes, administrada pela Secretaria de Cultura e Turismo (Secult).

O maior prêmio entregue foi na Categoria Livre, no valor de R\$ 10 mil, faturado por Thomas Howard e Ana Luiza, de São Paulo, pela canção "Tempo de Criança". Na Categoria Prata da Casa, reservada para moradores de Barueri, a primeira colocação garantiu R\$ 8 mil. No caso, Felipe Francisco Alves, com a composição "Amantes do Futuro".

O prêmio de "Melhor Intérprete" ficou para Felipe Bedetti e Thales Martinez, autores da canção "Choro de Carnaval", e o de "Aclamação Popular" para Adelson Batista dos Santos, compositor de "Nada é por Acaso". O prêmio foi de R\$ 1.000,00 para cada obra.

Premiados

Categoria Prata da Casa (moradores de Barueri)

- 1º lugar - Felipe Francisco Alves - "Amantes do Futuro" - R\$ 8.000,00;
- 2º lugar - Paulo Sérgio de Oliveira - "Modernidade" - R\$ 5.000,00;
- 3º lugar - Elias Frederico - "Dons" - R\$ 3.000,00;
- 4º lugar - Adelson Batista dos Santos - "Nada é Por Acaso" - R\$ 1.000,00.

Categoria Livre

- 1º lugar - Thomas Howard e Ana Luiza (São

Paulo, SP) - "Tempo de Criança" - R\$ 10.000,00;

2º lugar - Paulo Araújo (Fortaleza, CE) - "Sopro" - R\$ 5.000,00;

3º lugar - Márcia Cherubin (Santo André, SP) - "O que nos Cabe" - R\$ 4.000,00;

4º lugar - Marília Lopes (Barueri, SP) - "A Música que Você Não OuvIU" - R\$ 3.000,00;

5º lugar - Raffael Silva Lopes (Uberlândia, MG) - "Décima do Cantador" - R\$ 2.000,00.

Os prêmios para os demais classificados (de

6º a 10º lugares) foi de R\$ 1.000,00 cada.

Destaques de Barueri

Felipe Alves - É paulistano, tem 45 anos e mora no Parque dos Camargos desde 1985. É multi-instrumentista (toca contra-baixo, violão e cavaquinho) e acompanha o astro da MPB Tom Zé há mais de 15 anos. "Meu ritmo preferido é o Jazz. Tenho mais de 500 músicas compostas", conta ele.

É a primeira vez que Felipe participa do Femupo. Suas canções são quase

todas instrumentais, mas a vitória deste ano pode fazer com que ele se aventure a colocar letras nas composições. Ele se apresentou no Femupo com os seguintes músicos: **Murilo Leme** (piano); **Clécio Rosa** (guitarra); **André Felipe** (vocal e baixo) e **Fábio Porpeta** (bateria).

Marília Lopes - Nascida na capital paulista, morou em Barueri por vários anos. Disputou a Categoria Livre "para conhecer mais gente e enfrentar novos desafios". É profissional desde 2017, quando se destacou no programa "The Voice Brasil". No ano seguinte brilhou no "The Voice Portugal".

"Sou uma cantora do estilo pop leve e tenho como referências nacionais as cantoras Ana Carolina e Iza". Também estreante no Femupo, Marília se apresentou com os seguintes músicos: **Saulo Kastelic** (guitarra); **Lucas Manoel** (teclado); **Gabriel Rodrigues** (violoncelo); **Jaime Feitosa** (violonista) e **Gustavo Vila Real** (bateria).





Um mês para **homens**,
um mês para a **vida**



ACESSE E CONFIRA O
CALENDÁRIO COMPLETO DE AÇÕES:

bit.ly/calendarionovembroazul

SECRETARIA DE
SAÚDE

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE